



Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
RECURSOS HUMANOS

Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitoria – 3552 5100

## **010 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

I-A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018** realizado no dia **04/02/2018**, **CONVOCA** pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionados:

### **ZONA RURAL**

#### **Agente de Serviços Gerais**

<b>Nº. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>ORDE M</b>
96	LUCIVANIA CIRIACO DA SILVA	9º
388	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	10º

II-Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar de 13/03/2018, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulados, munido dos seguintes documentos:

#### **- Copias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- Certidão de nascimento ou casamento (se casado trazer CPF do conjugue)
- Certidão de nascimento do filho
- Declaração de frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- Reservista (se for do sexo masculino)
- Carteira de trabalho -CTPS
- PIS/PASEP
- Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
**RECURSOS HUMANOS**

Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitoria – 3552 5100

- Diploma/Certificado
- 01 foto 3x4 (recente)
- Atestado Medico
- Comprovante de residência (atualizado)
- Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda
- Conta salário Banco do Brasil
- Carteira de Motorista
- CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito)
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
- Declaração que não foi demitido por justa causa e abem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal.

Guarantã do Norte/MT, 13 de março de 2018

**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal  
Publicada no sita da Prefeitura Municipal e no Tribunal de Contas do Estado  
de Mato Grosso, em 13/03/2018  
NP nº 379/2018

**Eugenio Caffone Lima**  
**Secretario de Governo e Articulação Institucional**